



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
Pç. Silviano Brandão, nº 05 – Centro  
36.570-000 – Viçosa MG  
www.camaravicosamg.br

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2013

### Suprime o parágrafo único do art. 63 da Lei Orgânica Municipal

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

**Art. 1º** - Fica suprimido o parágrafo único do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 63**.....

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 23 de outubro de 2013.

**Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado**  
**Presidente**

(A presente Emenda é originária de projeto de autoria dos Vereadores Sávio José do Carmo Silva, Carlitos Alves dos Santos, Edenilson José Oliveira, Geraldo Deusdedit Cardoso, Idelmino Ronivon da Silva, Marcos Nunes Coelho Júnior, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/10/2013)